



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.988, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.187.200,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, a transposição, remanejamento e transferências de crédito orçamentário no valor de até R\$ 2.187.200,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), cujo objetivo é a **"Suplementação de Dotação de Despesas Correntes"**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 01-Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 01-Gabinete do Prefeito e Dependências

Funcional: 04.122.0002.2003-Coordenação das Atividades do Prefeito e Assessorias

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 1)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

Unidade Executora: 01-Administração Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 6)

Categoria Econômica: 3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação.....R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 16)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 03-Procuradoria Geral do Município

Unidade Executora: 01-Procuradoria Geral do Município

Funcional: 02.062.0015.2023-Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 29)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

Unidade Executora: 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Funcional: 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 32)

Categoria Econômica: 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 34)

Categoria Econômica: 3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 40)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

Unidade Executora: 01-Educação Básica

Funcional: 12.361.0020.2029-Atividades da Educação Básica

Categoria Econômica: 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 66)

Categoria Econômica: 3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação.....R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 77)

Categoria Econômica: 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 78)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 142)

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 3 de 5

Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 143)

Categoria Econômica: 3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação.....R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 158)

Funcional: 10.302.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 162)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 163)

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 165)

Funcional: 10.304.0027.2048-Atividades da Vigilância em Saúde

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 168)

TOTAL.....
.....**R\$ 2.187.200,00**
(dois milhões e cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 2.187.200,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) será através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02- Secretaria Mun. Adm. Finanças

Unidade Executora: 01-Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 90.788,00 (noventa mil e setecentos e oitenta e oito reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 10)

Categoria Econômica: 3.3.91.97.00-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 304.317,88 (trezentos e quatro mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 23)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 03-Procuradoria Geral do Município

Unidade Executora: 01-Procuradoria Geral do Município

Funcional: 02.062.0015.2023-Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 11.503,25 (onze mil e quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 30)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04-Secretaria Municipal de Ass. Social

Unidade Executora: 02-Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Funcional: 08.244.0018.2027-Manutenção das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 35.394,66 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 36)

Funcional: 08.244.0018.1050-Reforma Centro Convivência do Idoso

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 230)

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 231)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

Unidade Executora: 01-Educação Básica

Funcional: 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 28.427,28 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 54)

Funcional: 12.361.0020.2029-Atividades da Educação Básica

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 57.971,92 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 68)

Funcional: 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 73.303,28 (setenta e três mil e trezentos e três reais e vinte e oito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 92)

Funcional: 12.362.0023.2037-Manutenção do Ensino Médio e Superior

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 9.831,98 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 4 de 5

Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 110)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 144.322,18 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 120)

Funcional: 20.606.0003.2006-Manutenção das Atividades da Agricultura Municipal

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 3.672,72 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 139)

Funcional: 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Ficha 225)

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 226)

Funcional: 15.451.0025.1035-Construção de Ponte

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 227)

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 228)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 145)

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 394.088,60 (trezentos e noventa e quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 147)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e

Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 236)

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 237)

Funcional: 10.304.0027.2048-Atividades da Vigilância em Saúde

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 43.667,11 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 170)

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08-Secret. Munic. Ind., Com., Turismo, Esporte e Lazer

Unidade Executora: 01-Esportes e Recreação

Funcional: 27.812.0007.2010-Manutenção das Atividades Esportivas

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 4.826,95 (quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 177)

Unidade Executora: 02-Turismo e Lazer

Funcional: 23.695.0008.2011-Incentivo ao Lazer e Turismo

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 183)

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$ 24.584,19 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 184)

Funcional: 23.695.0008.1004-Obras, Reformas e/ou

Ampliações das Áreas Turísticas do Município

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro. (Ficha 233)

TOTAL.....

.....R\$ 2.187.200,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 13 de dezembro de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 5 de 5

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.989, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse financeiro mensal de até **R\$ 8.685,00 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO**, inscrito no CNPJ nº 45.160.801/0001-52, sediado à Avenida Romeu Viana Romanelli, 1929, Vila Camargo, Cardoso, Estado de São Paulo, **durante o exercício financeiro de 2025.**

Artigo 2º - O valor autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei será repassado à respectiva entidade beneficiária, de acordo com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 3º - Os recursos para realização das despesas serão oriundos da Fazenda Municipal no valor mensal de até R\$ 6.000,00; Fazenda Estadual no valor mensal de até R\$ 1.285,00 e, Fazenda Federal no valor mensal de até R\$ 1.400,00, sendo as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 13 de dezembro de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.990, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA UM, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NO BAIRRO ESTÂNCIA MODELO, COMO "RUA GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES,

PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominada como "Rua Geraldo José Filiagi Cunha" a Rua Projetada Um, localizada no loteamento situado no Bairro Estância Modelo, no município de Cardoso.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano providenciará a instalação de placas indicativas contendo a nova denominação e a respectiva numeração dos imóveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 13 de dezembro de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças